



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/91

REJEITA O VETO APOSTO À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 118/90.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica rejeitado o veto aposto à Proposição de Lei nº 118/90.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1.991.

  
\_\_\_\_\_  
RUBENS JOSÉ BORGES

PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
SECRETÁRIO